



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, OBRAS, MELHORAMENTOS PÚBLICOS, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 68 de 26 de setembro de 2022 (De autoria do Poder Executivo) – Eleva a categoria de Zona Urbana uma gleba de terras de propriedade de Marcos Eduardo de Antonio com 59.500 metros quadrados, localizada no Município de Itapuí, e dá outras providências.

I – Relatório

O Senhor Prefeito Municipal apresenta projeto de lei dispondo sobre a elevação de uma gleba de terra para a categoria de área urbana no Município de Itapuí.

II – Análise

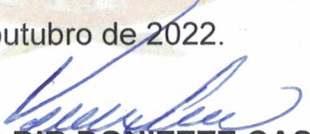
O referido projeto encontra amparo legal no artigo 182 da Constituição Federal e nos artigos 8º, inciso XIII e 120 da Lei Orgânica do Município.

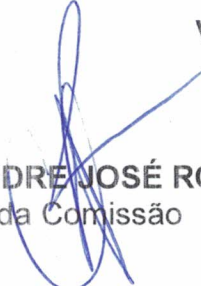
Portanto, esta Comissão entende não haver qualquer óbice para votação pelo Plenário da Câmara Municipal do mérito do referido projeto.

III – Votação

Em face do exposto, a Comissão de Constituição, Justiça, Obras, Melhoramentos Públicos, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Itapuí, por unanimidade opina no sentido de não ter nada a opor quanto ao envio do Projeto de Lei Ordinária n.º 68/2022, ao Plenário da Câmara Municipal para discussão e votação.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2022.


VALDIR DONIZETE CASTANHO
Presidente da Comissão


ALEXANDRE JOSÉ ROSALIN
Membro da Comissão


ANDERSON JOSÉ PILÃO
Membro da Comissão